



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

Ofício nº 095/2026

São Valentim, 08 de abril 2026.

Ao Ilmo. Sr.  
ROBERTO TURRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES  
São Valentim – RS

Senhor Presidente,

CÂMARA DE VERADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
ENTRADA

Protocolo n. 37/2026	Data: 10/04/2026
Hora: 9 h 45 min	

ASSESSOR(A)

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, encaminhamos o projeto de Lei nº012/2026 de origem do Poder Executivo municipal que **Institui o programa de incentivo a instalação conservação e melhoria de fontes alternativas de abastecimento de água e dá outras providências.**

O referido programa dará ao município capacidade e autonomia pra investir na exploração de locais apropriados para manutenção e preservação de nascentes de água, problema constante na área rural de nosso município, com isso se pretende resolver vários problemas de abastecimento de água.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Albertinho Dassoler  
Prefeito de São Valentim



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº012/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 38 12026 Data: 10/04/2026

Hora: 9 h 45 min

ASSESSOR(A)

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim,  
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído, a nível local, o programa de incentivo a  
instalação, conservação e melhoria de fontes alternativas de abastecimento de água, junto às  
propriedades rurais locais.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos do programa fica o Poder  
Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de abertura, melhoria e construção de fontes  
protegidas, pequenos reservatórios de água e redes de reservação e distribuição de água, com a  
disponibilização, de modo gratuito, de serviços de máquina, mão-de-obra especializada e  
materiais necessários, destinados ao atendimento das necessidades da população rural local.

Art. 3º - Os beneficiários participarão com a disponibilização de espaço  
físico em suas propriedades, mão-de-obra não especializada e a conservação da fonte,  
reservatório e ou rede.

Art. 4º - A presente lei se destina a toda a população rural do Município,  
reunida em comunidade ou unidade familiar, que esteja com dificuldade de abastecimento de  
água destinada ao consumo humano ou animal.

Art. 5º - Os beneficiários interessados deverão cadastrar-se e firmar  
termo de compromisso junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, a qual  
será a responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos, indicando, em cada caso, em que  
consiste a participação do Município.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, mediante  
Decreto, no que couber, a presente Lei.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos seis do mês de abril de 2026.

Albertinho Dassoler

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
**ENTRADA**

Protocolo n. _____ / _____	Data: _____ / _____ / _____
Hora: _____ h _____ min	

\_\_\_\_\_  
ASSESSOR(A)

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 - CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

Justificativas ao projeto de lei nº012/2026.

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o programa de incentivo a instalação, conservação e melhoria de fontes alternativas de abastecimento de água.

Este programa, a ser desenvolvido a nível local, busca enfrentar, com vistas a minimizar os efeitos das estiagens que de forma recorrente assolam nosso município.

Dotar as propriedades rurais locais com fontes alternativas de abastecimento de água dará melhores condições de enfrentar situações climáticas adversas, garantindo o abastecimento de água para o consumo humano e animal, e uso da propriedade.

Para o atendimento dos objetivos do programa o município, sem custos para o beneficiário participará com serviços de máquinas, mão de obra especializada e materiais diversos necessários a realização de abertura, melhoria e construção de fontes protegidas, pequenos reservatórios de água e rede de reservação e distribuição de água.

O beneficiário por sua vez participará com a disponibilização do espaço junto a propriedade onde se localizará a fonte protegida, o reservatório ou as redes, conforme for o caso, a mão de obra não especializada, e o compromisso de conservação e manutenção destas estruturas e suas propriedades.

A secretaria municipal de agricultura e abastecimento, coordenará em conjunto com a EMATER local.

Temos que o presente projeto se apresenta de modo extremamente importante, vez que busca, ao fim, garantir o mínimo de qualidade de vida aos munícipes residentes na área rural e que de modo frequente são castigados pela estiagem.

Assim e que submetemos a apreciação dos nobres vereadores o presentes projeto de lei.

Albertinho Dassoler  
Prefeito de São Valentim

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

**ENTRADA**

Protocolo n. _____ / _____	Data: ____ / ____ / ____
Hora: _____ h _____ min	

ASSESSOR(A)

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49